

**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2021**

**Ementa: Altera o Decreto Municipal nº 25, de 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a suspensão total das atividades não essenciais e da circulação de pessoas e veículos particulares, no âmbito do Município de Ibimirim/PE.**

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o último boletim epidemiológico do Coronavírus deste município do dia 27 de abril de 2021, informou que temos 554 casos confirmados, 61 casos ativos, com 09 internações e um total, desde o início da pandemia, de 21 mortes;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º do Decreto Municipal nº 25, de 30 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam suspensas as atividades comerciais não essenciais, durante a vigência deste Decreto, como:

[...]

§5º Fica autorizada a retirada de produtos no estabelecimento ou na modalidade *drive thru*, das 08h00min às 14h00min, observando o devido cumprimento da proibição de acesso ou circulação de pessoas no interior das lojas e a proibição de aglomerações. (NR)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, em 07 de Maio de 2021.

  
**José Wellington de Melo Siqueira**  
Prefeito

**José Wellington de Melo Siqueira**  
Prefeito de Ibimirim - PE

CNPJ. 10.105.971/0001-50

Avenida Maria do Rosário Melo, nº218 – Areia Branca - Ibimirim - PE  
CEP: 56.580-000 - Telefone: (87) 3842-2060